

## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"



#### **REQUERIMENTO Nº 259/2023**

Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no bojo do julgamento das contas da Prefeitura Municipal do ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público efetuar os pagamentos dos contratos e serviços de acordo com a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme artigo 5°, da Lei Federal n°8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste vem descumprindo de forma reiterada os mandamentos legais e determinações do Tribunal de Contas quanto ao pagamento segundo a ordem cronológica aos fornecedores;

**CONSIDERANDO** que, tal situação fere, no mínimo, os princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e moralidade, previstos nos artigos 37, "caput" e 70, da Constituição Federal:

**REQUEREMOS**, nos termos do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e artigo 22 do Regimento Interno, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** composta pelos membros a ser indicados pelo Plenário (artigo 22, §3º do RI), para cabal apuração dos fatos em apreço, pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitidas as prorrogações necessárias (artigo 22, § 8º do RI).

#### JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral que o possível tratamento antiisonômico, priorizando-se o pagamento de um fornecedor em detrimento dos demais, pode configurar fraude no processo administrativo, bem como, a depender das circunstâncias apuradas, o crime de corrupção.



### Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 259/2023 - PÁGINA 02

Dessa forma, ante a gravidade dos fatos, com base em tudo o que foi exposto, entendemos que a necessidade de que sejam cabalmente esclarecidos, investigando-se a correção do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a seus fornecedores, bem como buscando privilegiar o fiel cumprimento da lei e dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, impessoalidade e moralidade da Administração Pública.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 17 de março de 2023.

Celso Ávila -vereador-

Carlão Motorista -vereador-	Felipe Corá -vereador-	Nilson Araújo -vereador-
Arnaldo Alves	Isac Sorrillo	Bachin Júnior
-vereador-	-vereador-	-vereador-
Carlos Fontes -vereador-	Joi Fornasari -vereador-	Paulo Monaro -vereador-
Eliel Miranda	Juca Bortolucci	Reinaldo Casimiro
-vereador-	-vereador-	-vereador-
Tikinho TK	Kifu	Jesus Vendedor
-vereador-	-vereador-	-vereador-
Esther Moraes -vereadora-	Kátia Ferrari -vereadora-	Careca do Esporte -vereador-





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M1M0S5UEPZNTUK1N">https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M1M0S5UEPZNTUK1N</a>, ou vá até o site <a href="https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M1M0-S5UE-PZNT-UK1N

